



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

EMENDA Nº 006/2025 (MODIFICATIVA)

Altera a redação do Art. 27 do Projeto de Lei nº 037/2025 para tornar obrigatória a consulta pública.

Nos termos do Art. 136, alínea "d", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 037/2025:

Art. 1º - O artigo 27 do Projeto de Lei nº 037/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. A realização de consulta pública é obrigatória em todas as contratações de Parceria Público-Privada ou Concessão, com divulgação eletrônica e prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de contribuições." (NR)

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 4 de agosto de 2025.

Vereadora Sarita (União Brasil)

JUSTIFICATIVA:

A alteração alinha o projeto à exigência legal e ao princípio da transparência administrativa, permitindo maior participação da sociedade civil.

ÀS COMISSÕES

Em 12/08/2025

Claudio Giovane P. Milli
Presidente

APROVADO

26/08/2025

Claudio Giovane P. Milli
Presidente